

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2025

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. **10.579.332/0001-26**, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **REINALDO MELO SOARES**;

E

HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., CNPJ n. **11.168.199/0004-20**, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). **MARIO SERGIO RACHID SA REGO**;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com abrangência territorial em **PE**.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros
Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA TERCEIRA - INTRODUÇÃO

Pelo presente Instrumento de Cooperação, a **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, Filial Recife/PE e seus **EMPREGADOS**, neste ato representados pelos membros da **Comissão de PPR**, integrada, também, por representante indicado pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE PERNAMBUCO - SINDPD/PE**, estabelecem entre si, de comum acordo, as condições e critérios a seguir estabelecidos para o **Programa de Participação nos Resultados - 2025**, destinado à apuração das metas estabelecidas e respectivos resultados, referentes ao exercício de 2025, refletindo o resultado do entendimento das partes, decorrente das tratativas firmadas entre os representantes da **EMPRESA** e dos **EMPREGADOS**.

Rubrica

RMS

Rubrica

MRSR

CLÁUSULA QUARTA - PLANO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR - EXERCÍCIO 2025

Conforme determina o artigo 2º da lei Ordinária 10.101 de 19 de dezembro de 2000 e a Convenção Coletiva de Trabalho do SINDPD/PE, os **EMPREGADOS** elegeram seus representantes, o sindicato indicou um representante, que juntamente com os representantes da **EMPRESA** negociaram as regras e condições contidas no Acordo Coletivo do PPR - **PLANO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

DS

JAPS

Rubrica

MSDB

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVOS DO PPR

O presente acordo tem por objetivo convencionar a participação dos **EMPREGADOS** nos resultados havidos na **EMPRESA** no exercício de **2025** (de janeiro a dezembro de 2025), nos termos do art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 10.101, de 19/12/2000, do art. 611-B, incisos XIV e XV, da CLT, e legislação aplicável.

DS

JAPS

A participação nos resultados prevista neste acordo refere-se exclusivamente ao exercício de **2025**, tem caráter excepcional e transitório, atende ao disposto na Lei nº 10.101, de 19/12/2000, não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário

por ser desvinculada da remuneração, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade, sendo, porém, tributável para efeito de imposto de renda, conforme legislação em vigor.

Os **EMPREGADOS** abrangidos por este acordo farão jus à Participação nos Resultados da **EMPRESA**, estando este recebimento condicionado ao alcance de metas corporativa e coletivas por área, de acordo com as regras aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A) As regras aqui definidas foram estabelecidas pela EMPRESA a nível global e adequadas ao mercado de TI no Brasil e à legislação brasileira referente a Participação nos Lucros ou Resultados;

B) Em consonância com o texto constitucional vigente, bem com o artigo 3º da LEI 10.101, de 19 de dezembro de 2000, a mencionada participação é desvinculada da remuneração, de sorte que os valores auferidos pelos EMPREGADOS a esse título não se incorporam ao salário para qualquer efeito, não constituído, por conseguinte, base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não substituindo ou complementando a remuneração devida a qualquer EMPREGADO e não aplicando-se o princípio de habitualidade.

C) Em obediência à Lei, o valor acordado será tributado na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, a título de IRRF.

D) As regras criadas para atender a este acordo são claras e objetivas, acessíveis a todos os EMPREGADOS como também à EMPRESA facilitando o controle e acompanhamento por parte deles.

E) O acompanhamento dos resultados até então obtidos por parte dos EMPREGADOS será efetuado pela COMISSÃO DE PPR com divulgação em quadro de aviso ou meio eletrônico contendo as metas e os resultados realizados e obtidos.

F) Fica estabelecido, para fins de definição da participação dos EMPREGADOS nos resultados, que devem ser considerados os seguintes fatores:

- A referida participação está condicionada à consecução proporcional dos objetivos e fatores pré-acordados;
- O valor da participação dos EMPREGADOS nos resultados da EMPRESA será de acordo com o alcance/ superação das metas estabelecidas;

Rubricar

RMS

- Alcançadas às metas planejadas, a EMPRESA disponibilizará o percentual correspondente aos resultados alcançados por todo o conjunto de metas para fins de distribuição dos resultados, de acordo com as demais regras.

Rubrica

MRSR

CLÁUSULA SÉTIMA - ELEGIBILIDADE

1. Observado o alcance das metas e as demais condições previstas neste instrumento, o valor final da participação nos resultados somente será devido, em sua totalidade, aos **EMPREGADOS** que estiveram em efetivo exercício do trabalho, integralmente, durante todo o período de vigência do presente acordo.

DS

JAPS

2. **EMPREGADOS** em férias, em licença maternidade ou paternidade, ou afastados em virtude de acidente do trabalho, ou doença comum, ocorrido durante o exercício de 2025, exclusivamente, serão considerados como se em efetivo exercício de trabalho estivessem para concorrerem à participação nos resultados aqui pactuada.

Rubrica

MSDB

3. Os **EMPREGADOS** dispensados sem justa causa, que pedirem demissão ou que tiverem seu contrato de trabalho rescindido por acordo no ano de 2025 farão jus ao recebimento proporcional da participação devida, na razão de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado. Para apuração desta proporcionalidade, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês inteiro trabalhado. O período de aviso prévio rescisório, trabalhado ou indenizado, será computado na apuração desta proporcionalidade.

DS

JAPS

4. Também farão jus ao recebimento proporcional da participação devida, na razão de 1/12

(um doze avos) por mês efetivamente trabalhado, os **EMPREGADOS** que durante o ano de 2025 tenham se afastado por outras hipóteses de suspensão do contrato de trabalho não elencadas na cláusula 5.2 deste instrumento. Também aqui, para apuração desta proporcionalidade a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês inteiro trabalhado.

5. Os **EMPREGADOS** que, em virtude de afastamento ou desligamento, por qualquer motivo, não contarem com pelo menos 3 (três) meses completos de efetivo exercício de trabalho no período de vigência do presente acordo não terão direito à participação nos resultados ora pactuada. Para este fim, a fração superior a 15 (quinze) dias não será considerada como mês inteiro trabalhado.

6. Os **EMPREGADOS** admitidos no curso do ano de 2025 que não contarem com pelo menos 3 (três) meses completo de efetivo exercício de trabalho não terão direito à participação nos resultados ora pactuada. Para este fim, a fração superior a 15 (quinze) dias não será considerada como mês inteiro trabalhado.

7 Os **EMPREGADOS** que, nos termos da lei, forem dispensados por justa causa no período de vigência do presente acordo não terão direito à participação nos lucros e resultados aqui pactuada. Da mesma forma, não haverá direito à participação nos resultados da **EMPRESA** na hipótese de extinção contratual pelo término do período de experiência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEFINIÇÕES DAS METAS

O PPR poderá utilizar os seguintes critérios e condições, entre outros, para fins de metas (Lei 10.101 de 16/12/2000):

I – Índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da **EMPRESA** como crescimento de vendas, Ebitda, outros, de acordo com os objetivos da **EMPRESA**;

II – Programas de metas, resultados e prazos, pactuados previamente.

Ainda citando a Lei: *"Na fixação dos direitos substantivos e das regras adjetivas, inclusive no que se refere à fixação dos valores e à utilização exclusiva de metas individuais, a autonomia da vontade das partes contratantes será respeitada e prevalecerá em face do interesse de terceiros".* (Redação dada pela Lei 14.020 de 06/07/20)

As metas ainda poderão ser subdivididas das seguintes formas: Global, setorial e individual; neste caso as metas setoriais e individuais devem estar inseridas dentro de um contexto das metas globais.

Rubrica

RMS

CLÁUSULA NONA - DA AFERIÇÃO DAS METAS

A apuração/aferição das metas conforme estabelecido no plano é realizada pela **EMPRESA** holding no México (América Movil) para todas as suas sucursais e comunicada a cada uma das unidades.

Rubrica

MRSR

As metas e resultados deverão ser comunicados à Comissão do PPR e aos **EMPREGADOS**, bem como divulgadas através de jornal mural da **EMPRESA** e/ou serem enviados via e-mail, intranet, de forma a permitir que todos acompanhem o plano.

DS

JAPS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PESO DAS METAS

Rubrica

MSDB

DS

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DOS PESOS	
OBJETIVOS	PESO (%)
	Aplica-se a todos os EMPREGADOS na estrutura Brasil
Objetivos Empresariais	80%
Objetivos das Áreas	20%

ANEXO I - INDICADORES 2025

PPR - HITSS

Pesos	Indicadores	2025		
		Mínimo	Orçamento	Desafio
INDICADORES PRÓPRIOS				
90,0%	Financeiros			
45,0%	Receita Líquida Total (total ano - R\$ mi)	1.340,9	1.399,5	1.473,2
25,0%	% Margem Ebitda (total ano - %)	7,8%	8,0%	8,5%
20,0%	% Margem Ebitda Mercado (total ano - %)	6,6%	7,3%	7,8%
10,0%	Qualidade			
10,0%	Pesquisa de Satisfação Clientes	8,8	9,0	9,2
100,0%	TOTAL			

ANEXO II - COMISSÃO PPR

Ana Laura Nogueira Farias	Jose Antonio Pereira dos Santos
Representante da EMPRESA	Representante dos EMPREGADOS

Rubricar

RMS

Rubrica

MRSR

DS

JAPS

Rubrica

MSDB

DS

Handwritten signature

Certificado de conclusão

ID de envelope: D753A96C-AD1D-40F5-A5CE-C729848A36DC

Estado: Enviado

Assunto: PPR-2025_HITSS-PE_X_SINDPD-PE

MATRICULA:

Aceite: PPR-2025-HITSS-PE

Preencher campo MENSAGEM com Objetivo e conteúdo: Preenchido campo MENSAGEM com Escopo e CONTEUDO do envelope?

Envelope de origem:

Página do documento: 5

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 23

CLAUDINE DE DE SOUSA JUNIOR

Assinatura guiada: Ativada

Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e Torre B

Selo do ID do envelope: Ativada

SP, SP 04709-110

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

claudine.junior@claro.com.br

Endereço IP: 24.239.164.84

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: CLAUDINE DE DE SOUSA JUNIOR

Local: DocuSign

09/01/2026 11:24:04

claudine.junior@claro.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Carimbo de data/hora

NATANAEL SILVA DE BRITO

natanael.brito@claro.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Rubrica

Enviado: 09/01/2026 11:24:38

Visualizado: 09/01/2026 11:29:34

Assinado: 09/01/2026 11:29:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 24.239.160.121

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/01/2026 11:29:34

ID: e0f02155-b04b-405e-b5e1-667f7fef40e1

CLAUDINE DE SOUSA JUNIOR

claudine.junior@claro.com.br

ANALISTA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS E

SINDICAIS SR

CLARO S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

DS

Enviado: 09/01/2026 11:24:39

Visualizado: 09/01/2026 11:24:51

Assinado: 09/01/2026 11:25:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 24.239.164.84

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Jose Antonio Pereira dos Santos

jose.pereira@globalhitss.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional), Com sessão iniciada

DS

Enviado: 09/01/2026 11:29:57

Visualizado: 09/01/2026 14:16:24

Assinado: 09/01/2026 14:18:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.181.166.95

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 07/11/2022 11:14:27

ID: d7f5378c-45e5-4b1b-9862-978ae48ec7d7

Ana Laura Nogueira Farias

ana.farias@globalhitss.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

Enviado: 09/01/2026 11:29:58

Reenviado: 12/01/2026 09:17:15

Reenviado: 12/01/2026 12:45:44

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 21/12/2023 10:34:53

ID: c8079fa1-53fd-407f-a832-1d7c2dfccf0c

Eventos do signatário

Mario Sergio Rachid Sá Rego
 mario.rachid@embratel.com.br
 Diretor Executivo

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional), Com sessão iniciada

Assinatura

Assinado por:

 C4D4251256BD468...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 24.239.160.137

Carimbo de data/hora

Enviado: 09/01/2026 15:31:43
 Visualizado: 09/01/2026 16:47:11
 Assinado: 09/01/2026 16:47:59

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 09/01/2026 16:47:11
 ID: 15c26980-ceae-4cda-8da3-4410fae4089d

REINALDO MELO SOARES
 executiva@sindpdpe.org.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional)

Assinado por:

 74089577FA4F4F0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP:
 2804:7f7:df40:930:5032:23fb:86d8:a525

Enviado: 09/01/2026 11:29:58
 Reenviado: 12/01/2026 09:17:15
 Reenviado: 12/01/2026 12:45:44
 Visualizado: 12/01/2026 14:12:46
 Assinado: 12/01/2026 14:13:25

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 12/01/2026 14:12:46
 ID: 80b42008-d2a9-4dfb-9c81-49bc86e7f3ee

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	09/01/2026 11:24:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/01/2026 15:31:42
Entrega certificada	Segurança verificada	12/01/2026 14:12:46
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	12/01/2026 14:13:25
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Claro S. A. - Credenciamento (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Claro S. A. - Credenciamento:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: viviane.paula@claro.com.br

To advise Claro S. A. - Credenciamento of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at viviane.paula@claro.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Claro S. A. - Credenciamento

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to viviane.paula@claro.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Claro S. A. - Credenciamento

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to viviane.paula@claro.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Claro S. A. - Credenciamento as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Claro S. A. - Credenciamento during the course of your relationship with Claro S. A. - Credenciamento.